



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



LEI Nº. 897/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.572,79 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.572,79 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB em 31 dezembro de 2022, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 12.361.2166.2.153 – Manutenção do FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.540	Material de Consumo	R\$ 2.572,79
Total			R\$ 2.572,79

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB.

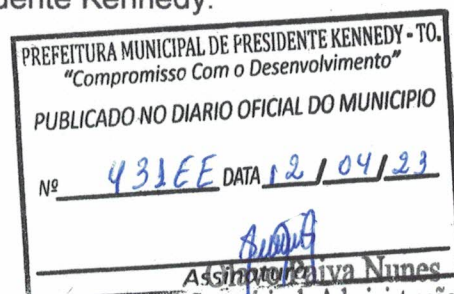
Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 886/2022 que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.


João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
“Compromisso Com o Desenvolvimento”



Justificativa da Lei nº 897/2023.

Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Em razão da existência de saldo nas contas do FUNDEB – na data de 31 de Dezembro de 2022, é mister que verifique a abertura, ao Orçamento Geral do Município, de crédito adicional especial no valor R\$ 2.572,79 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), objetivando-se às despesas com os recursos do FUNDEB 30% (trinta por cento).

Outrossim, considere-se que a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado – TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º determina que a aplicação do crédito adicional especial deve se verificar ainda no 1º quadrimestre do ano seguinte, razão pela qual urge que obtenhamos a aprovação, por parte de Vossas Excelências, do Projeto de Lei em epígrafe.

Esta é a justificativa.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.


João Batista Álvares Cavalcante
Prefeito Municipal

